



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.210 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Anexo II - Quadro de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 3917/19, alterada pelas Leis nº 3.973/2019 e 4.198/2022, e dá outras providências.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número do seguinte cargo constantes do “Anexo II - Quadro de Provimento em Comissão” da Lei Municipal nº 3.917/19, alterada pelas Leis Municipais nº 3.973/2019 e 4.198/2022, conforme abaixo:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Denominação	Referência
(...)	(...)	(...)
6	Coordenador de Serviços Administrativos	XIII

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos